

# LEI Nº 572 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

## **“Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00”.**

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal  
no uso legal de suas atribuições;  
FAÇO SABER, que a Câmara municipal de vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Educação

**2044-339036.00** – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Servirá de Recurso o seguinte:

Reserva de Contingência

**2013 -99999900** – Reserva de Contingência.....R\$ 7.100,00

Secretaria Municipal da Administração e Desporto

**2027-31904700** – Obrigações Tributárias Contributivas.....R\$ 1.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ausentes, 06 de dezembro de 2004.

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral  
Sec. Mun. da Fazenda

São José dos Ausentes, 06 de dezembro de 2004

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 572/04**

### **Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido projeto de Lei, para que possamos efetuar pagamentos das despesas com o Transporte Escolar, recursos esses oriundos do PNATE – Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar, repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e compreensão do Poder Legislativo, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**